



## LEI Nº 2.916, de 30 de Setembro de 2014.

*Altera a Lei Municipal nº 2.821/2013 que dispõe sobre o PPA para 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 2.727/2013 que dispõe sobre a LDO e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para Execução do PAC Cidades Históricas, conforme Termo de Compromisso nº 173 do Ministério da Cultura.*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 406.600,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano – SEMOB	
Unidade: 05.01 – Administração Geral da SEMOB	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa: 0013 – Preservação do Patrimônio Histórico Cultural	
Ação: 1.155 – Implantação do Museu da Cidade de Mariana	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 0.1.0024 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, Saúde nem à Assistência Social	406.600,00

**Art. 2º.** Fica autorizada a inclusão da Ação “1.155 – Implantação do Museu da Cidade de Mariana”, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, que será vinculada ao Programa “0013 – Preservação do Patrimônio Histórico Cultural” e conterà as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: <b>1.155</b> Descrição: <b>1.155 – Implantação do Museu da Cidade de Marina</b>				
Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>08/2014</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2014</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
<b>Obras Concluídas (%)</b>	<b>R\$ 406.600,00 100</b>	---	---	---

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos vinculados oriundos da fonte 0.1.0024 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, Saúde nem à Assistência Social, a serem transferidos ao Município pelo Ministério de Cultura, representado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, provenientes do Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas nº 173, no valor de R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

406.600,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos reais), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por eventual tendência de excesso de arrecadação adicional da fonte de recurso de que trata o art. 3º desta Lei, conforme dispõe o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

**Parágrafo Único** - A abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o *caput* deste artigo fica limitado a R\$ 100.000,00.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se disposições contrárias.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 30 de setembro de 2014

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal